

presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação da empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, visando a construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral - CE, por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 22 de julho de 2019 e término em 19 de outubro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 19 de julho de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - NOTIFICANTE: Agência do Meio Ambiente - AMA. LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento - 003.2018. CONTRATADA/NOTIFICADA: R.I DE QUEIROZ MENEZES - ME. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 007/2019. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi credenciada pelo Edital de Credenciamento nº 03.2018, firmando o Contrato Administrativo nº 007/2019-AMA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui serviços importantes para a população sobralense, uma vez que trata da prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, tricotomia e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas, ovariopalingohisterectomia e para machos orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades deste Órgão, a empresa deixou de cumprir cláusulas contratuais relativas às suas obrigações; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de rescisão unilateral. A AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - AMA, por meio de seu Superintendente e pela Gerência do Bem Estar Animal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vêm por meio deste, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 007/2019, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 31 de julho de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAMA..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06, representada pelo Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 260,60 (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antonio Ávila, matrícula 2655. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que ocorreu em 1º de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Eudismar Cavalcante de Arruda - Representante da Empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DAAMA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 006/2018 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7, VI, da Lei Municipal 1672/2017, **RESOLVE:** Aditar a contratação da empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, por mais 12 (doze) meses, haja vista a necessidade de continuidade das atividades precípuas da AMA, a partir de 06 de julho de 2019. DATA DA

ASSINATURA: 06 de julho de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA - João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2019 - SEDHAS - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, por meio de seu respectivo Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, **RESOLVE:** NOMEAR Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo, Edital nº 004/2019, da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS. Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável à promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes do Edital 004/2019 - SEDHAS, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas: 1. Gênesis Anjos Nunes - SEDHAS. 2. Brígida Early Lima Pereira - SEDHAS Art. 2º A Comissão constituída nos termos do Artigo anterior será presidida pelo Sr. Gênesis Anjos Nunes. Art. 3º Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do processo seletivo em questão, bem como, autorizada a baixar editais e adotar todas as providências necessárias para a adequada realização do mesmo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do atual Processo Seletivo. Sobral-CE, 1º de agosto de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 544 de 10 de maio de 2019, **RESOLVE:** I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 02 e 05 de Agosto de 2019, no horário das 8h às 12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br/. Sobral, CE, 1º de agosto de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Gestão	FRANCISCO DE PAULO GUIMARÃES	6º
Técnico de Gestão	MARIA INES OLIVEIRA COSTA	7º

EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos